



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº.924 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 0211/02 em 05/06/14

Lourdes Gonçalves

Chefe Setor Adm. Geral

Port. 159/2013

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A) NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que ele aprova e sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado mais 02 (duas) vagas na estrutura Organizacional da Administração Pública do município de Corumbiara, estado de Rondônia, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), totalizando assim 06 (seis) vagas.

Art. 2º - O cargo de ENFERMEIRO (A) será provido em caráter efetivo, por servidor (a) aprovado (a) em concurso público, obedecendo-se, nos atos da nomeação a ordem de classificação e estará vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 3º - O (A) ENFERMEIRO (A) tomará posse, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 4º - O regime jurídico do (a) ENFERMEIRO (A) é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 045 de 16/11/1993, ficando este inerente a todas as suas prerrogativas legais.

Art. 5º - Fica legalmente estabelecido que os novos ENFERMEIROS (AS) perceberão seus salários na forma constante na legislação em vigor e terão como horário de trabalho os já efetivamente determinados nas devidas escalas formalizadas pela SEMUSA, respeitada as formalidades legais pertinentes, bem como os reajustes que provierem.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento do município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 05 de Junho de 2014.

Câmara Municipal De Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

10/06/2014

HORARIO

10:22

*Muscarini*

Deocleciano Ferreira Filho

Prefeito do município de Corumbiara/RO